



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº 192/2023

Processo Número: **11375/2023** | Data do Protocolo: 28/04/2023 14:51:05

Autoria: **Guilherme Cortez**

Co-autoria:

Ementa: **Requer ao Sr. Secretário de Negócios Internacionais informação sobre suspeita de que o Governo do Estado de São Paulo utilizou-se de canal de notícias reconhecido internacionalmente para propagar informações inverídicas (fake news).**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370036003800370032003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N°, DE 2023

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que seja oficiado o Senhor Secretário de Estado de Negócios Internacionais, Lucas Ferraz, requisitando-lhe as informações acerca dos fatos a seguir expostos.

Segundo informado pela Secretaria de Negócios Internacionais do Estado de São Paulo, representantes da Antonov Company foram recebidos em audiência cujo objetivo foi o desenvolvimento das atividades da empresa no Brasil, o que incluiria a implementação de planta industrial, transferência de tecnologia e geração de 10 mil vagas de emprego no país.

Contudo, foi divulgado pelo Governo do Estado de São Paulo, em 26 de abril do corrente ano, que após declarações do Governo Federal a respeito da Guerra na Ucrânia, a companhia suspendeu as negociações e o investimento no valor de US \$50 bilhões com o Estado. Informações contestadas pela Antonov Company, que declarou inexistir representação sua no país.

Diante do alegado, requeiro as seguintes informações:

1. Existem registros documentais da realização da audiência ocorrida em 11 de abril de 2023 entre esta Secretaria e os supostos representantes da empresa Antonov Company? Favor juntar documentação comprobatória.
2. Existe comprovação de que a negociação não foi concretizada em razão do posicionamento do Governo Federal em relação a Guerra da Ucrânia? Favor juntar documentação comprobatória.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal estabelece em seu art. 37 que a administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da República tem o dever de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução dos seus atos. Determinando ainda que o ente público tem o dever de fornecer o acesso à informações verídicas a respeito do exercício de sua função a toda população (art 5º, XVI c/c XXXIII).





A mera suspeita de que o Governo do Estado de São Paulo utilizou-se de canal de notícias reconhecido internacionalmente para propagar informações inverídicas (*fake news*) com o objetivo de atacar adversário político, oferece riscos à estabilidade democrática, considerando que a estratégia de produção de desinformação é uma expressão de abuso de direito ao exercício da liberdade de expressão, nos termos do art. 220, da Constituição Federal. Sendo passível, inclusive, de responsabilização, nos termos da Lei 8.429/1992.

Assim sendo, no âmbito das minhas competências como parlamentar deste Estado requeiro as supracitadas informações.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2023.

Guilherme Cortez

Deputado Estadual - PSOL

Guilherme Cortez



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 370039003200320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Guilherme Cortez** em 28/04/2023 11:52

Checksum: **CDF2CB1F32A97AC2130204CCFCE6A4E02CD56C16E7BED55CB51AAA801831E7FB**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370039003200320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.